



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI COMPLEMENTAR N.º 082/2026

DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ativos do grupo magistério do município de Taquarussu, e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026 reajuste salarial de **5,32%** (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no salário base dos profissionais ativos do magistério do município de Taquarussu-MS, vinculados a Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010.

Artigo 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior, visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008 e terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026, conforme Anexo I desta lei.

Artigo 3º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 20 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



ANEXO I
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2026
(Altera Anexo III da Lei Complementar nº 009/2010)

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

III – PROFESSOR (A)

TABELA 01 – Professor (a) com 20 horas semanais

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
				1,05	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
I	1,00	Magistério	2.595,64	2.725,42	2.984,99	3.114,77	3.244,55	3.374,33	3.504,11	3.633,90
II	1,30	L. plena	3.374,33	3.543,05	3.880,48	4.049,20	4.217,92	4.386,63	4.555,35	4.724,06
III	1,35	Pós. Grad.	3.504,11	3.679,32	4.029,73	4.204,94	4.380,14	4.555,35	4.730,55	4.905,76
IV	1,40	Mestrado	3.633,90	3.815,59	4.178,98	4.360,68	4.542,37	4.724,06	4.905,76	5.087,45
V	1,45	Doutorado	3.763,68	3.951,86	4.328,23	4.516,41	4.704,60	4.892,78	5.080,97	5.269,15

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

TABELA 02 – 40 horas semanais

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
				1,05	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
II	2,60	L. plena	6.748,66	7.086,10	7.760,96	8.098,40	8.435,83	8.773,26	9.110,70	9.448,13
III	2,70	Pós. Grad.	7.008,23	7.358,64	8.059,46	8.409,87	8.760,29	9.110,70	9.461,11	9.811,52
IV	2,80	Mestrado	7.267,79	7.631,18	8.357,96	8.721,35	9.084,74	9.448,13	9.811,52	10.174,91
V	2,90	Doutorado	7.527,36	7.903,72	8.656,46	9.032,83	9.409,20	9.785,56	10.161,93	10.538,30

GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	subsídio
DAS - 2	6.845,80
DAS - 3	5.792,60
DAS - 4	4.212,80

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ - 1	2.633,00
DAÍ - 2	1.895,76

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ativos do grupo magistério do município de Taquarussu, e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026 reajuste salarial de **5,32%** (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no salário base dos profissionais ativos do magistério do município de Taquarussu-MS, vinculados a Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010.

Artigo 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior, visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008 e terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026, conforme Anexo I desta lei.

Artigo 3º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 20 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2026****(Altera Anexo III da Lei Complementar nº 009/2010)****PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO****III – PROFESSOR (A)****TABELA 01 – Professor (a) com 20 horas semanais**

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
				1,05	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
I	1,00	Magistério	2.595,64	2.725,42	2.984,99	3.114,77	3.244,55	3.374,33	3.504,11	3.633,90
II	1,30	L. plena	3.374,33	3.543,05	3.880,48	4.049,20	4.217,92	4.386,63	4.555,35	4.724,06
III	1,35	Pós. Grad.	3.504,11	3.679,32	4.029,73	4.204,94	4.380,14	4.555,35	4.730,55	4.905,76
IV	1,40	Mestrado	3.633,90	3.815,59	4.178,98	4.360,68	4.542,37	4.724,06	4.905,76	5.087,45
V	1,45	Doutorado	3.763,68	3.951,86	4.328,23	4.516,41	4.704,60	4.892,78	5.080,97	5.269,15

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO****TABELA 02 – 40 horas semanais**

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSES / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
				1,05	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
II	2,60	L. plena	6.748,66	7.086,10	7.760,96	8.098,40	8.435,83	8.773,26	9.110,70	9.448,13
III	2,70	Pós. Grad.	7.008,23	7.358,64	8.059,46	8.409,87	8.760,29	9.110,70	9.461,11	9.811,52
IV	2,80	Mestrado	7.267,79	7.631,18	8.357,96	8.721,35	9.084,74	9.448,13	9.811,52	10.174,91
V	2,90	Doutorado	7.527,36	7.903,72	8.656,46	9.032,83	9.409,20	9.785,56	10.161,93	10.538,30